

*Relatório de Acompanhamento  
Mensal da Execução Orçamentária  
e Financeira do ERJ*



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

*Rio*

**Junho/2024**

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>3</b>
1.1	ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO.....	3
1.2	ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA .....	4
1.3	PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO .....	5
<b>2</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>5</b>
2.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	5
2.2	CRÉDITOS ADICIONAIS .....	6
2.3	ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADADA .....	7
2.4	DESPESA POR ELEMENTO .....	8
2.5	DESPESA POR FUNÇÃO .....	8
<b>3</b>	<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>9</b>
3.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO .....	9
3.2	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....	10
3.3	RESULTADO PRIMÁRIO .....	11
3.4	RESULTADO NOMINAL.....	11
3.5	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.....	12
3.6	RESTOS A PAGAR.....	14
<b>4</b>	<b>VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS .....</b>	<b>14</b>
4.1	EDUCAÇÃO - MDE.....	14
4.2	FUNDEB .....	15
4.3	SAÚDE.....	16
4.4	FAPERJ .....	16
4.5	FECAM .....	17
4.6	FISED .....	18
4.7	FEHIS.....	18

## INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo acompanhar e analisar o desempenho da execução mensal orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e dos limites legais e constitucionais, através de dados extraídos do sistema corporativo SIAFE-Rio.

### 1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O art. 4º da Lei 10.277 de 09 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2024 - estimou a receita líquida dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em **R\$ 104.612.261 mil**, distribuídos da seguinte forma: R\$ 92.148.501 mil para o Orçamento Fiscal e R\$ 12.463.761 mil para o Orçamento da Seguridade Social. Já as deduções da receita foram estimadas em R\$ 26.858.075 mil, já deduzidas dos orçamentos acima citados.

#### 1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Os valores que compõem as colunas A, B e C do quadro abaixo são provenientes, respectivamente, da Previsão Atualizada de Receita, das Metas Bimestrais de Arrecadação 2024, divulgadas pela Secretaria de Fazenda através da **Resolução SEFAZ N° 614 de 07 de Fevereiro de 2024**, e da arrecadação bruta do Estado até o mês a que se refere este relatório.

Cabe ressaltar que as Metas Bimestrais de Arrecadação presentes na **Resolução SEFAZ N° 614/2024**, não consideram as deduções da receita relativas ao Fundeb e às Transferências aos Municípios, conforme informado em seu Anexo I. Desta forma, para tornar a comparação mais homogênea, também não serão consideradas as referidas deduções na Previsão Atualizada e na Arrecadação.

Os percentuais auferidos nas duas últimas colunas permite-nos fazer um acompanhamento mensal da realização de receitas face aos valores quantificados pelas Metas de Arrecadação e a Previsão Atualizada da **LOA**.

R\$ Mil

Especificação	Previsão Atualizada (A)	Meta 3º Bimestre (B)	Arrecadação Até Junho (C)	Arrecadação/ Meta (C/B)	Realizado Anual (C/A)
Receitas Correntes	123.523.407	59.894.430	61.529.264	102,73%	49,81%
Receitas de Capital	1.451.558	1.200.240	145.452	12,12%	10,02%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	7.570.366	3.814.188	3.388.902	88,85%	44,77%
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	65	7.354	65	0,00%	100,00%
<b>Total Geral</b>	<b>132.545.397</b>	<b>64.916.213</b>	<b>65.063.683</b>	<b>100,23%</b>	<b>49,09%</b>

Fonte : Siafe-Rio/Secretaria de Estado de Fazenda e Resolução Sefaz N°614 de 07 de Fevereiro de 2024.

Neste demonstrativo não estão incluídas as contas redutoras do FUNDEB e das Transferências aos Municípios

## 1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

A tabela e o gráfico a seguir apresentam os valores **arrecadados, acumulados e mensal** das receitas correntes, de capital e intraorçamentárias no mês de referência:

### RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

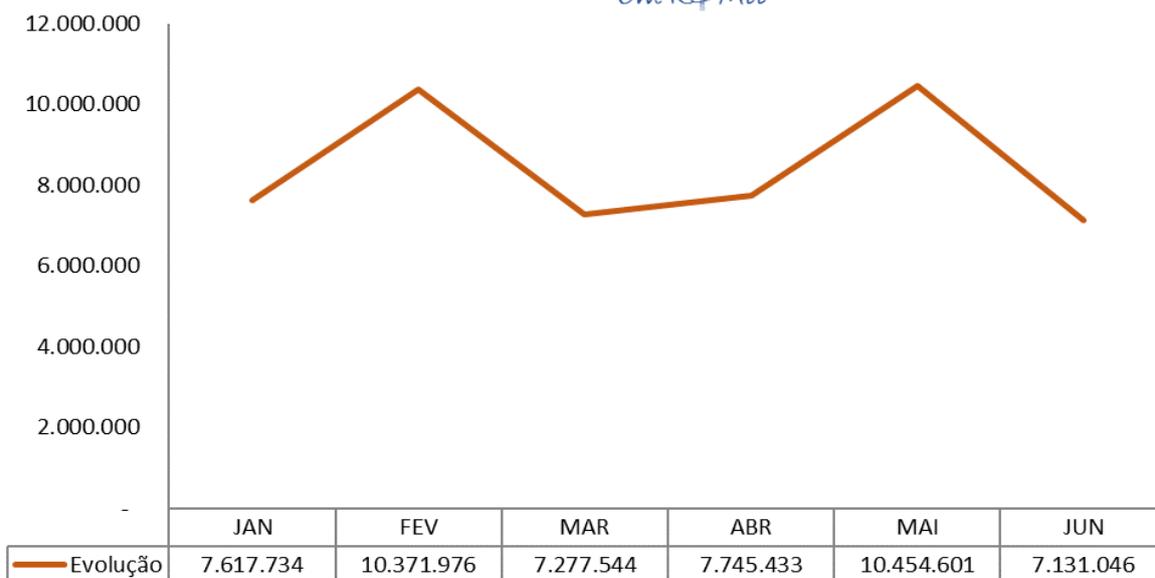
R\$ Mil

Especificação	Acumulado Junho	Mensal Junho
	R\$ Mil	R\$ Mil
<b>Corrente</b>	<b>47.063.914</b>	<b>6.403.670</b>
Tributária	25.076.036	4.067.874
Contribuições	1.829.109	416.433
Patrimonial	13.665.638	860.684
Industrial	138	17
Serviços	225.852	27.804
Transf. Correntes	5.074.588	845.200
Outras Correntes	1.192.551	185.659
<b>Capital</b>	<b>145.452</b>	<b>25.230</b>
Alienação de Bens	5.959	2.974
Amort. de Empréstimos	112.596	20.004
Transf. de Capital	26.897	2.252
<b>Intra-orçamentária</b>	<b>3.388.967</b>	<b>702.146</b>
<b>Arrecadação Líquida Total</b>	<b>50.598.333</b>	<b>7.131.046</b>

Fonte: Siafe-Rio

### Evolução da Receita Líquida Mensal - RJ

Em R\$ Mil



### 1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO

Para uma melhor análise da composição do total das receitas orçamentárias arrecadadas, destacamos na tabela a seguir as principais fontes de arrecadação do Estado (líquidas das respectivas deduções).

RECEITA ARRECADADA		R\$ Mil	
Especificação	Acumulado Junho R\$ Mil	Mensal Junho R\$ Mil	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.850.519	546.995	
IPVA	1.707.487	87.899	
ITD	567.891	84.502	
ICMS	14.550.010	2.498.838	
Adicional do ICMS - FECF	2.634.893	428.478	
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	596.944	52.936	
Taxas Pela Prestação de Serviços	839.305	135.980	
Juros de Títulos de Renda	1.157.454	174.874	
Outras Receitas Patrimoniais	11.545.302	556.872	
Cota-Parte do FPE	1.386.640	255.994	
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.065.987	300.749	
<b>Receita de Capital</b>	<b>145.452</b>	<b>25.230</b>	
<b>Intraorçamentária</b>	<b>3.388.967</b>	<b>702.146</b>	
Demais receitas	7.161.481	1.279.553	
<b>Arrecadação Líquida Total</b>	<b>50.598.333</b>	<b>7.131.045</b>	

Fonte: Siafe-Rio

## 2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas, o total fixado no **artigo 5º da LOA de 2024** foi no valor de R\$ 113.140.610 mil e foi distribuído da seguinte forma: R\$ 64.223.920 mil para o Orçamento Fiscal, R\$ 42.961.948 mil para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 5.954.742 mil correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

### 2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela a seguir tem o objetivo de demonstrar as alterações orçamentárias ocorridas a partir da dotação inicialmente fixada na LOA para o exercício de 2024, bem como, acompanhar a política de contenção e contingenciamento orçamentário, estabelecida pelo Governo do Estado ao longo do ano, e demonstrar os valores empenhados, liquidados e pagos até o mês em referência, tendo como base o orçamento efetivamente autorizado para execução.

### ALTERAÇÕES /AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ Mil

Descrição	Junho
<b>Dotação Inicial</b>	<b>113.140.610</b>
(+) Créditos Adicionais	10.483.101
(-) Dotação Cancelada	(7.627.450)
(+) Alt. QDD Acréscimos	-
(-) Alt. QDD Reduções	-
<b>Dotação Atual</b>	<b>115.996.262</b>
(-) Crédito Contido	(5.479.531)
(-) Contingenciamento Ato Adm	(12.786.988)
(-) Crédito Pré Empenhado	(8.318)
<b>Despesa Autorizada</b>	<b>97.721.424</b>
<b>Despesa Empenhada</b>	<b>54.513.855</b>
<b>Despesa Liquidada</b>	<b>49.423.926</b>
<b>Despesa Paga</b>	<b>44.210.346</b>

Fonte: Siafe-Rio

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

## 2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA 2024, em seu artigo 6º, autoriza ao Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, e ainda discrimina os recursos que servirão de limite para abertura deste crédito.

A tabela a seguir demonstra a origem dos recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais.

### FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

R\$ Mil

Créditos Adicionais	Até Junho	PART.
<b>Créditos Suplementares (I)</b>	<b>10.483.101</b>	<b>100,00%</b>
Excesso de Arrecadação do Tesouro	244.821	2,34%
Superávit Financeiro	2.610.493	24,90%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	7.627.450	72,76%
Recursos de Convênio	337	0,00%
<b>Total dos Créditos Adicionais</b>	<b>10.483.101</b>	<b>100,00%</b>

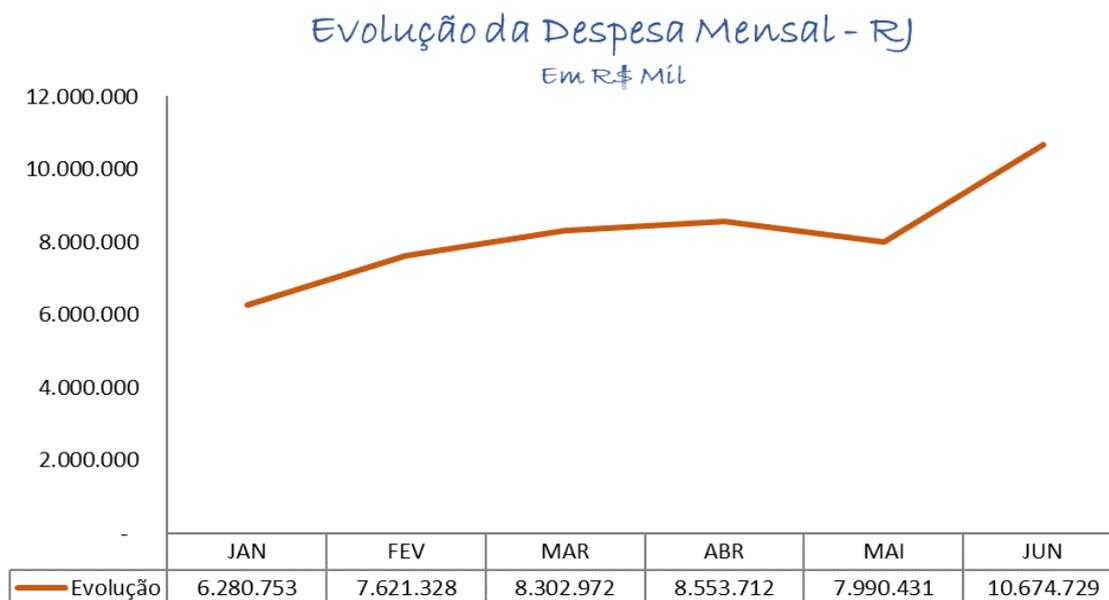
Fonte: Siafe-Rio

## 2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADADA

DESPESA LIQUIDADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA			R\$ Mil
Especificação	Acumulado Junho R\$ Mil	Mensal Junho R\$ Mil	
<b>Corrente</b>	<b>42.877.452</b>	<b>9.159.274</b>	
Pessoal e Encargos	29.177.982	6.315.941	
Juros e Encargos	2.482.734	256.819	
Outras Correntes	11.216.737	2.586.514	
<b>Capital</b>	<b>2.812.791</b>	<b>641.872</b>	
Investimentos	1.391.690	441.129	
Inversões Financeiras	6.146	4.508	
Amortizações	1.414.955	196.234	
<b>Intra-orçamentária</b>	<b>3.733.683</b>	<b>873.584</b>	
<b>Total Acumulado</b>	<b>49.423.926</b>	<b>10.674.729</b>	

Fonte: Siafe-Rio

O gráfico a seguir apresenta as variações dos valores **liquidados** com as despesas correntes, de capital e intraorçamentárias a partir de janeiro de 2024:



## 2.4 DESPESA POR ELEMENTO

Com o objetivo de identificar o objeto do gasto, demonstramos na tabela a seguir, a execução do mês e acumulada da Despesa Orçamentária, destacada pelos elementos que obtiveram significativa participação no total liquidado até o mês em referência.

### EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO

R\$ Mil

Despesas Liquidadas	Acumulado Junho R\$ Mil	Mensal Junho R\$ Mil
01 - Aposentadorias e Reformas	10.575.458	2.361.708
03 - Pensões do RPPS e do Militar	3.118.333	811.981
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.858.422	1.780.210
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	3.368.320	635.816
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.170.936	197.165
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	1.464.320	253.502
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.480.312	256.422
34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	830.428	115.868
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.441.207	830.459
41 - Contribuições	905.999	291.763
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	965.380	107.283
93 - Indenizações e Restituições	1.774.965	650.104
<b>Intra-Orçamentária</b>	<b>3.733.683</b>	<b>873.584</b>
Demais Despesas	7.736.162	1.508.866
<b>Total</b>	<b>49.423.926</b>	<b>10.674.729</b>

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

## 2.5 DESPESA POR FUNÇÃO

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, revelando a prioridade na destinação dos recursos públicos. Até o mês em análise a alocação dos recursos ocorreu da seguinte forma:

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$ Mil

Função Liquidada	Acumulado Junho R\$ MIL	Mensal Junho R\$ MIL
01 - Legislativa	894.716	190.226
02 - Judiciária	3.110.238	653.371
03 - Essencial à Justiça	2.232.291	425.441
04 - Administração	1.688.790	367.954
06 - Segurança Pública	7.442.358	1.472.215
09 - Previdência Social	13.739.612	3.421.936
10 - Saúde	4.273.179	935.056
12 - Educação	4.058.408	932.576
26 - Transporte	927.716	213.629
28 - Encargos Especiais	4.881.587	587.854
Demais Funções	2.441.348	600.888
<b>Intra-Orçamentária</b>	<b>3.733.683</b>	<b>873.584</b>
<b>Total Despesa</b>	<b>49.423.926</b>	<b>10.674.729</b>

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

### 3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Apesar do Princípio do Equilíbrio Orçamentário, que estabelece que as despesas não devem ultrapassar as receitas, a LOA 2024 previu R\$ 104.612.261 mil para as receitas e fixou R\$ 113.140.610 mil para as despesas, ou seja: um déficit de R\$ 8.528.349 mil.

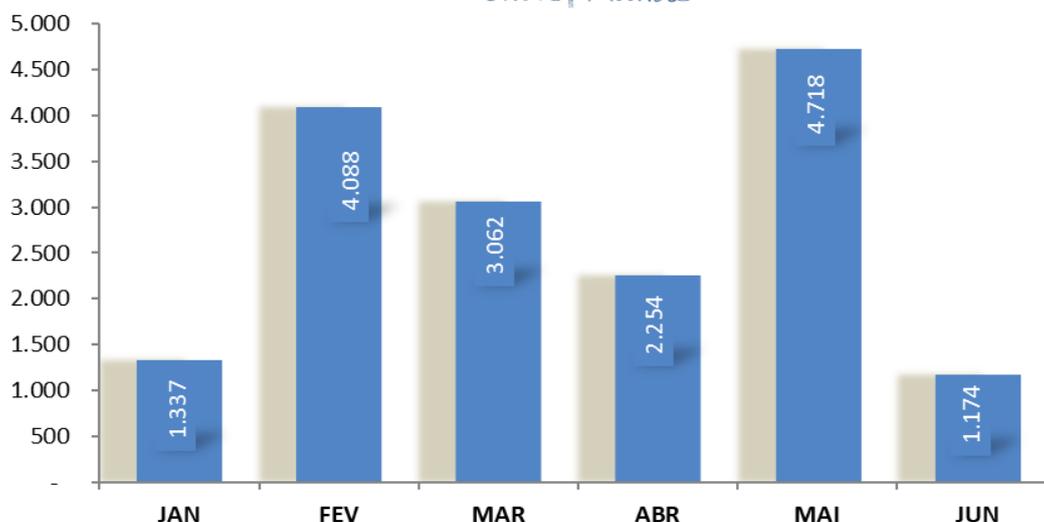
Segue a tabela e o gráfico apresentando a evolução mensal do resultado orçamentário **acumulado** extraído do montante arrecadado em confronto com o total liquidado:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				R\$ Mil
Especificação	LOA 2024	Até Junho	Até Maio	Var. Mensal
Receita Corrente (Arrec. Líquida)	94.614.955	47.063.914	40.660.244	15,75%
Despesa Corrente	(95.918.918)	(42.877.452)	(33.718.178)	27,16%
<b>Resultado do Orçamento Corrente</b>	<b>(1.303.963)</b>	<b>4.186.462</b>	<b>6.942.065</b>	<b>-39,69%</b>
Receita de Capital	2.463.185	145.452	120.222	20,99%
Despesa de Capital	(8.848.901)	(2.812.791)	(2.170.919)	29,57%
<b>Resultado do Orçamento de Capital</b>	<b>(6.385.716)</b>	<b>(2.667.338)</b>	<b>(2.050.697)</b>	<b>30,07%</b>
Reserva de Contingências	(838.670)	-	-	0,00%
<b>Resultado Orçamentário s/ Intra</b>	<b>(8.528.349)</b>	<b>1.519.123</b>	<b>4.891.369</b>	<b>-68,94%</b>
Receita Intra-Orçamentária	7.534.121	3.388.967	2.686.822	26,13%
Despesa Intra-Orçamentária	(7.534.121)	(3.733.683)	(2.860.099)	30,54%
<b>Resultado Orçamentário c/ Intra</b>	<b>(8.528.349)</b>	<b>1.174.408</b>	<b>4.718.091</b>	<b>-75,11%</b>

Fonte: Siafe/Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Resultado Orçamentário - Liquidado  
Em R\$ Milhões



### 3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A **Receita Corrente Líquida – RCL** é um parâmetro amplamente utilizado para fins de verificação dos limites impostos pela LRF, especificamente quanto as Despesas de Pessoal, Dívida Pública, Garantias e Contra Garantias e das Operações de Crédito. Tem sua apuração somando-se as Receitas Correntes arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades além das seguintes deduções:

- as parcelas entregues aos Municípios, por determinação constitucional ou legal;
- a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência;
- as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada rural e urbana;
- A dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

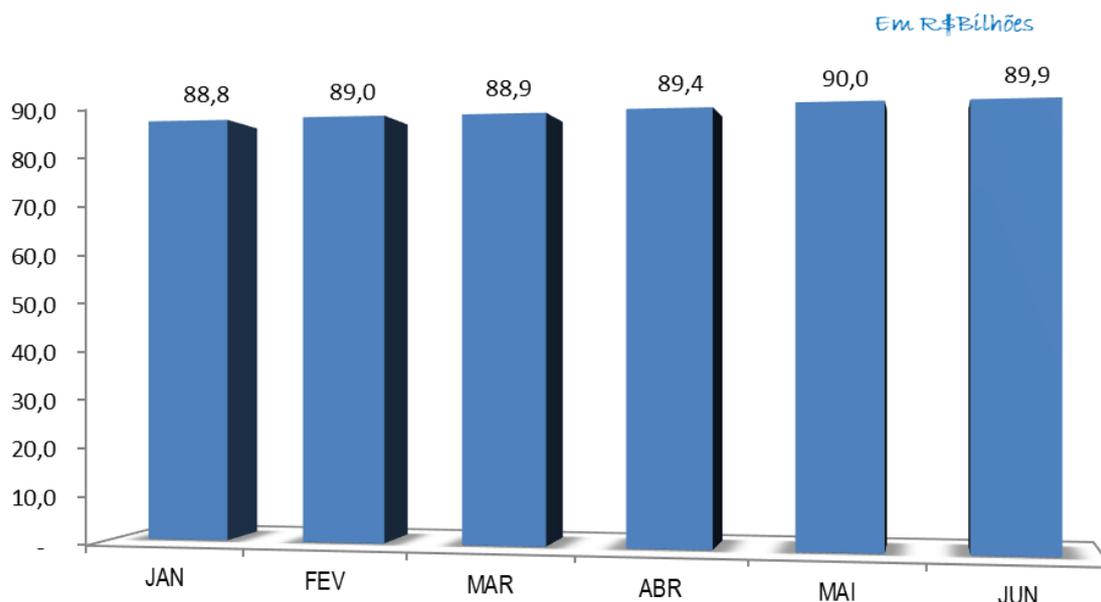
R\$ Mil

Especificação	Previsão Atualizada	Junho (ÚLT. 12 M.)	Mai (ÚLT. 12 M.)	Var. Mensal (2 ÚLT. MESES)
Receitas Correntes	124.571.345	122.509.988	122.332.007	0,15%
(-) Deduções	(32.495.637)	(32.613.772)	(32.346.247)	0,83%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>92.075.709</b>	<b>89.896.216</b>	<b>89.985.760</b>	<b>-0,10%</b>

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 3 do RREO

#### Evolução da Receita Corrente Líquida - Mensal



### 3.3 RESULTADO PRIMÁRIO

O **Resultado Primário** representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução no Estado. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros, que ultrapassam as receitas não-financeiras.

A partir do exercício de 2018, a metodologia de cálculo do Resultado Primário mudou, conforme pode ser observado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8ª edição – MDF, existindo agora o Resultado Primário “**Acima da Linha**”, que identifica o resultado a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas orçamentárias) e saídas (despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa), e o Resultado Primário “**Abaixo da Linha**”, que apura o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. Nesse relatório demonstramos o **Resultado Primário ACIMA DA LINHA**.

No exercício de 2023, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição – MDF, houve alteração na metodologia de apuração do Resultado Primário e Nominal segregando os valores relativos ao RPPS, isso exposto, nesse relatório, será demonstrado o Resultado Primário e Nominal sem as fontes do RPPS:

Descrição	Realizado		Var. Mensal
	Até Junho	Até Maio	
Receita Primária Total (exceto fontes RPPS) (I)	43.509.991	37.790.965	15,13%
Despesa Primária Total (exceto fontes RPPS) (II)	28.183.413	22.091.221	27,58%
<b>Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I - II)</b>	<b>15.326.577</b>	<b>15.699.744</b>	<b>-2,38%</b>
<b>Meta Resultado Primário Fixado na LDO</b>	<b>2.153.816</b>	<b>2.153.816</b>	

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

### 3.4 RESULTADO NOMINAL

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o Resultado Nominal “**Acima da Linha**” representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período sendo calculado a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pode também ser obtido “**Abaixo da Linha**”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes. Os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas.

O Resultado Nominal registra os valores esperados para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros. Representa também a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

### ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO NOMINAL

R\$ Mil

Descrição	Até Junho	Até Maio	Var. Mensal
<b>Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I)</b>	<b>15.326.577</b>	<b>15.699.744</b>	<b>-2,38%</b>
Juros e Encargos Ativos (exceto RPPS) (II)	1.645.721	1.362.170	20,82%
Juros e Encargos Passivos (exceto RPPS) (III)	9.723.588	7.823.020	24,29%
<b>Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (IV) = (I + II - III)</b>	<b>7.248.710</b>	<b>9.238.893</b>	<b>-21,54%</b>
Dívida Consolidada Líquida Saldo 31/12/2023 (I)	166.127.083	166.127.083	0,00%
Dívida Consolidada Líquida Até Junho/2024 (II)	176.531.342	171.807.212	2,75%
<b>Resultado Nominal (Sem RPPS) Abaixo da Linha III = (I - II)</b>	<b>(10.404.259)</b>	<b>(5.680.129)</b>	<b>83,17%</b>
<b>Meta Resultado Nominal Fixado na LDO</b>	<b>(14.666.888)</b>	<b>(14.666.888)</b>	

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

Conforme art. 9º da LRF, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

### 3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O resultado previdenciário do regime próprio dos servidores públicos estaduais, bem como a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, ganhou destaque como parâmetro para a avaliação da gestão fiscal responsável, através da literalidade do artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Junho	PART.	Até Maio	Var. Mensal
<b>Total das Receitas Previdenciárias (I)</b>	<b>6.880.608</b>	<b>3.183.327</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.608.206</b>	<b>22,05%</b>
Receita de Contribuição	6.385.800	2.547.219	80,02%	2.068.244	23,16%
Receita Patrimonial	338.229	491.409	15,44%	395.952	24,11%
Alienação de Bens e Direitos	4.589	-	0,00%	-	0,00%
Demais Receitas	151.989	144.699	4,55%	144.010	0,48%
Amortização de bens	-	-	0,00%	-	0,00%
<b>Total das Despesas Previdenciárias (II)</b>	<b>17.800.843</b>	<b>8.720.990</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.691.020</b>	<b>30,34%</b>
Aposentadorias e Reformas	13.315.056	6.425.826	73,68%	5.023.771	27,91%
Pensões	4.474.787	2.295.162	26,32%	1.667.246	37,66%
Demais Despesas	11.000	2	0,00%	2	0,00%
<b>Resultado Previdenciário (III)= (I - II)</b>	<b>(10.920.235)</b>	<b>(5.537.663)</b>		<b>(4.082.813)</b>	<b>35,63%</b>
Aporte de Recursos para o RPPS (IV)		10.798.216		10.213.494	
<b>Resultado Previdenciário após Aporte do Tesouro (V)=(III+IV)</b>		<b>5.260.553</b>		<b>6.130.680</b>	

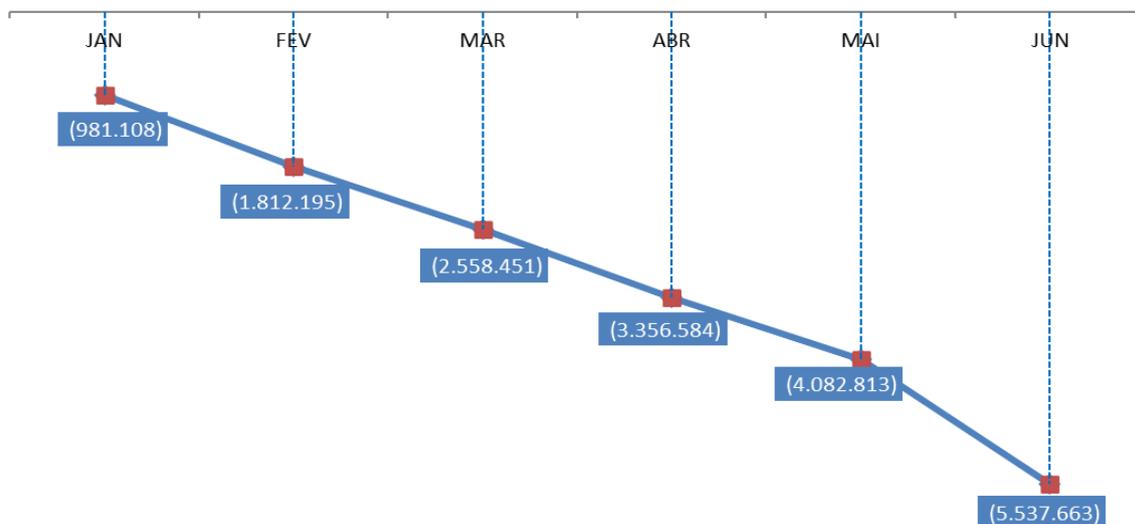
Obs 1: Resultado Previdenciário evidencia a diferença entre o somatório das receitas previdenciárias e o total das despesas previdenciárias.

Obs 2: Resultado Previdenciário após Aporte evidencia o resultado orçamentário do RPPS considerando os aportes de recursos efetuados pelo Tesouro Estadual.

Fonte: Anexo 4 do RREO

## Resultado Previdenciário - Liquidado

Em R\$ Mil



### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Junho	PART.	Até Maio	Var. Mensal
<b>Total das Receitas da Administração (I)</b>	<b>263.000</b>	<b>157.878</b>	<b>0,00%</b>	<b>107.480</b>	<b>46,89%</b>
Receitas Correntes	263.000	157.878	0,00%	107.480	46,89%
<b>Total das Despesas da administração (II)</b>	<b>3.091.426</b>	<b>1.015.506</b>	<b>100,00%</b>	<b>534.308</b>	<b>90,06%</b>
Despesas Correntes	3.069.244	1.005.217	98,99%	534.303	88,14%
Despesas de Capital	22.181	10.289	1,01%	5	209990,60%
<b>Resultado da Administração (III) = (I - II)</b>	<b>(2.828.426)</b>	<b>(857.629)</b>		<b>(426.828)</b>	<b>-845,81%</b>

Fonte: Anexo 4 do RREO

Em função da publicação da Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM**, foram segregados contabilmente os valores referentes as contribuições e as respectivas despesas dos Militares. No âmbito estadual, para dispor sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro - SPSMERJ**, foi sancionado a Lei nº 9537, de 29 dezembro de 2021.

### SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Junho	PART.	Até Maio	Var. Mensal
<b>Total das Receitas dos Militares (I)</b>		<b>731.188</b>	<b>100,00%</b>	<b>521.231</b>	<b>40,28%</b>
Receita de Contribuição		667.337	91,27%	469.545	42,12%
Demais Receitas		63.851	8,73%	51.686	23,53%
<b>Total das Despesas dos Militares (II)</b>	<b>8.646.309</b>	<b>4.149.118</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.191.279</b>	<b>30,01%</b>
Aposentadorias e Reformas	6.867.826	3.287.523	79,23%	2.528.176	30,04%
Pensões	1.632.773	783.010	18,87%	605.535	29,31%
Demais Despesas	145.711	78.586	1,89%	57.567	36,51%
<b>Resultado da Administração (III) = (I - II)</b>	<b>(8.646.309)</b>	<b>(3.417.931)</b>		<b>(2.670.048)</b>	<b>28,01%</b>

Fonte: Anexo 4 do RREO

### 3.6 RESTOS A PAGAR

As despesas decorrentes de obrigações contraídas na gestão administrativo-financeira deverão ser pagas até o final do ano ou, se for o caso, serem pagas no ano seguinte com recursos provisionados no ano anterior. Para cumprimento da regra, o limite a ser considerado é o de disponibilidade de caixa considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

#### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

R\$ Mil

Especificação	Até junho		Até maio	
	Processados	Não-Processados	Processados	Não-Processados
Inscritos em Exercícios Anteriores	855.748	5.856	855.748	5.856
Inscritos em 31/12/2023	1.449.371	1.623.494	1.449.371	1.623.494
(-) Cancelados	(7.382)	(353.237)	(5.438)	(352.242)
(-) Pagos	(1.401.946)	(616.036)	(1.378.119)	(586.145)
<b>A Pagar</b>	<b>895.790</b>	<b>660.076</b>	<b>921.561</b>	<b>690.963</b>
<b>Total dos Restos a Pagar no Mês</b>	<b>1.555.866</b>		<b>1.612.524</b>	

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 7 do RREO e RGF Anexo 5

## 4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

### 4.1 EDUCAÇÃO - MDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Educação, fixada no art. 212, caput – CF/88 deve corresponder, no mínimo, a **25% das receitas líquidas de impostos e transferências da União**. O cumprimento deste limite constitui fator determinante para o recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, conforme o disposto no art. 25, §1º, inciso IV, alínea b da LRF.

#### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Junho	Até Maio
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECPP + ICMS + ICM)	34.830.048	29.335.317
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)	2.464.700	1.995.014
(+) Dívida Ativa dos Respeitosos Impostos	452.628	380.766
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	612.370	524.030
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI E DÍV. ATIVA)	(8.379.673)	(7.191.198)
<b>Total da Base de Cálculo (I)</b>	<b>29.980.074</b>	<b>25.043.930</b>
Total a Ser Aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	<b>7.495.018</b>	<b>6.260.982</b>
(+) Despesas com Educação	2.230.438	1.739.599
(+) Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	5.321.380	4.460.004
(+) Valor do Superávit	0	51.646
(-) Total das Deduções	(120.178)	(250.569)
<b>Total das Despesas Consideradas com MDE (II)</b>	<b>7.431.640</b>	<b>6.000.680</b>
<b>Percentual Aplicado (II ÷ I)</b>	<b>24,79%</b>	<b>23,96%</b>
<b>Valor Restante a ser Aplicado</b>	<b>63.378</b>	<b>260.303</b>

Fonte: Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com manutenção e desenvolvimento do ensino tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

## 4.2 FUNDEB

O **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb** é um Fundo permanente de natureza contábil que atualmente é regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação que são destinados para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS			R\$ Mil
DESCRIÇÃO	Até Junho	Até Maio	
Receita Destinadas ao FUNDEB (Contribuição do Estado)	5.321.379	4.460.004	
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	2.065.987	1.765.238	
<b>Perda Líquida das Transferências ao FUNDEB</b>	<b>(3.255.392)</b>	<b>(2.694.766)</b>	

Fonte : Siafe-Rio

O resultado apresentado na tabela anterior representa a diferença entre a parcela das transferências para o Fundeb e o valor efetivamente recebido do Fundo, exceto a complementação da União. Essa diferença é consequência da distribuição dos recursos na proporção do número de alunos matriculados, anualmente, nas escolas estaduais. Normalmente, o Estado recebe menos recursos do que contribui para a formação do Fundeb (Perda Líquida).

Na tabela a seguir, o resultado apresentado provém da imposição do artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020, que determina que no mínimo 70% dos recursos anuais (total das despesas com recursos do fundo) devem ser destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO			R\$ Mil
DESCRIÇÃO	Até Junho	Até Maio	
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	2.065.987	1.765.238	
Receita de Aplicação Financeira	21.698	18.010	
Complementação da União - VAAF	136.810	113.348	
Receita de Aplicação Financeira - VAAF	-	-	
<b>Total das Receitas do FUNDEB (I)</b>	<b>2.224.495</b>	<b>1.896.596</b>	
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais	449.569	340.103	
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais	1.115.270	844.395	
Administração Geral - Pessoal e Encargos Sociais	110.846	110.846	
<b>Total das Despesas com Profissionais do Magistério para o Índice (II)</b>	<b>1.675.685</b>	<b>1.295.344</b>	
<b>Percentual Aplicado com Remuneração do Magistério (II ÷ I)</b>	<b>75,33%</b>	<b>68,30%</b>	

Fonte : Siafe-Rio

### 4.3 SAÚDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Saúde foi fixada nos limites constitucionais através da EC 29, de 13 de setembro de 2000, que acrescentou artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando a aplicação mínima obrigatória de **12%** do produto da arrecadação dos Impostos Estaduais, do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, e as transferências ao FPE, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios.

#### AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Junho	Até Maio
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	34.830.048	29.335.317
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96)	2.464.700	1.995.014
(+) Dívida Ativa dos Respective Impostos	452.628	380.766
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	612.370	524.030
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ICMS + ICM + IPI E DÍVIDA ATIVA)	(8.379.673)	(7.191.198)
<b>Total da Base de Cálculo (I)</b>	<b>29.980.074</b>	<b>25.043.930</b>
Total a Ser Aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)	<b>3.597.609</b>	<b>3.005.272</b>
(+) Despesas com Saúde	4.203.167	3.157.428
(-) Total das Deduções	(286.200)	(281.642)
<b>Total das Despesas Consideras com Ações e Serviços de Saúde (II)</b>	<b>3.916.967</b>	<b>2.875.786</b>
<b>Percentual Aplicado (II ÷ I)</b>	<b>13,07%</b>	<b>11,48%</b>
<b>Excesso de Aplicação</b>	<b>319.358</b>	<b>129.486</b>

Fonte : Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com ações e serviços públicos de saúde tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

### 4.4 FAPERJ

A **Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ**, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº. 3.783 e a Lei Complementar nº 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

*Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: “O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais”.*

**FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ERJ - FAPERJ**

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Junho	Até Maio
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	35.159.187	29.612.181
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	501.845	431.075
Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Trib. Arrecad. pelo Tesouro	110.525	92.955
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	452.628	380.766
(-) Cota Parte dos Municípios	-8.196.784	(7.045.741)
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	-6.924.565	(5.798.593)
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	-3.323.791	(2.783.325)
<b>Total da Base de Cálculo (I)</b>	<b>17.779.044</b>	<b>14.889.318</b>
Total a Ser Aplicado na Faperj (2% da Base de Cálculo)	<b>355.581</b>	<b>297.786</b>
Despesas Aplicadas com Recursos da FAPERJ (U.O. 40410 - Fonte 100)	321.923	263.066
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	-	-
<b>Valor Total Destinado a Aplicação na FAPERJ (II)</b>	<b>321.923</b>	<b>263.066</b>
<b>Percentual Aplicado (II ÷ I)</b>	<b>1,81%</b>	<b>1,77%</b>
<b>Valor Restante a ser Aplicado</b>	<b>33.658</b>	<b>34.720</b>

Fonte: Siafe-Rio

#### 4.5 FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo nº 263, autorizou a criação, na forma da lei, do **Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM** com o intuito de pôr em prática programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano. Conforme alteração constante na Emenda Constitucional nº 31 de 2003, seus recursos atualmente são constituídos por 5% da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração (art.20, § 1º da Constituição da República). Anteriormente da citada Emenda nº 31 de 2003, a alíquota era de 20%.

Posteriormente, através da Emenda Constitucional nº 48/2011, foi também incluído o recurso proveniente de 10% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal. Esse percentual foi reduzido para 5% através da Emenda Constitucional nº 70/2017, que, inclusive, autorizou a criação do **Fundo Estadual de Investimentos e ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED**, que também seria composto por 5% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, como demonstrado no item 4.6 FISED.

**FUNDO DO CONSERV. AMBIENTAL E DESENVOLV. URBANO - FECAM**

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Junho	Até Maio
Valor Bruto das Receitas do Pós-Sal e Recursos Minerais (5% da Compensação Financeira) (I)	252.372	598.166
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(75.712)	(179.450)
<b>Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%</b>	<b>8.833</b>	<b>20.936</b>
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (IV)	11.297.298	10.393.788
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (V)	(3.389.189)	(3.118.136)
<b>Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pré-Sal) (VI) = [(IV) + (V)] * 5%</b>	<b>395.405</b>	<b>363.783</b>
<b>Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal + 5% do Pré-Sal) (VII) = (III + VI)</b>	<b>404.238</b>	<b>384.718</b>
Despesas c/ Recursos do FECAM - Fonte 151 (VIII)	264.121	201.640
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (X)	-	-
<b>Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FECAM (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>264.121</b>	<b>201.640</b>
<b>Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (XII) = (XI / VII)</b>	<b>65,34%</b>	<b>52,41%</b>
<b>Valor Restante a Ser Aplicado (XIII) = (VII - XI)</b>	<b>140.117</b>	<b>183.078</b>

Fonte: Siafe-Rio

#### 4.6 FISED

O **Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED** foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017. O Fundo é composto por 5% dos recursos provenientes de Royalties do pré-sal que serão usados para apoiar programas e projetos na área de segurança pública, de prevenção à violência, e desenvolvimento social que sejam a eles associados e estará condicionada à aprovação do Conselho Diretor do FISED, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública.

DESCRIÇÃO	Até Junho	Até Maio
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (I)	11.297.298	10.393.788
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(3.389.189)	(3.118.136)
<b>Valor Total a Ser Aplicado no FISED (5% do Pré-Sal) (III) = [(I)+ (II)]* 5%</b>	<b>395.405</b>	<b>363.783</b>
Despesas c/ Recursos do FISED - Fonte 103 (IV)	233.142	194.190
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (V)	-	-
<b>Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FISED (VI) = (IV + V)</b>	<b>233.142</b>	<b>194.190</b>
<b>Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (VII) = VI / III</b>	<b>58,96%</b>	<b>53,38%</b>
<b>Valor Restante a ser Aplicado</b>	<b>162.263</b>	<b>169.593</b>

Fonte: Siafe-Rio

#### 4.7 FEHIS

O **Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS** tem como objetivo principal garantir recursos para o financiamento de programas e projetos habitacionais no Estado do Rio de Janeiro a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

A Lei Estadual nº 5.149/07 tinha definido que fosse destinado **10%**, no mínimo, dos recursos arrecadados pelo FECP ao FEHIS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 183, de 26 de dezembro de 2018, em seu art. 9º, define a nova alíquota vigente para o FEHIS em **5%**.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS		R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	Até Junho	Até Maio	
Adicional do ICMS - Lei 4.056/02	3.243.069	2.715.552	
Demais Receitas (Juros, Multas e Dív. Ativa)	141.942	133.252	
(-) Dedução Cota-parte Fundeb	(658.723)	(551.604)	
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(817.886)	(689.160)	
<b>Total das Receitas do FECP (I)</b>	<b>1.908.401</b>	<b>1.608.041</b>	
Valor a Ser Aplicado no FEHIS (5% das Receitas FECP)	95.420	80.402	
<b>Despesas Realizadas com Recursos do FEHIS (II)</b>	<b>92.191</b>	<b>71.741</b>	
<b>Percentual Aplicado com Recursos do FEHIS (II ÷ I)</b>	<b>4,83%</b>	<b>4,46%</b>	
<b>Valor Restante a ser Aplicado</b>	<b>3.229</b>	<b>8.661</b>	

Fonte: Siafe-Rio

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO DE 2024**

DESCRIÇÃO	PREVISÃO (OU FIXAÇÃO) INICIAL	PREVISÃO (OU DOTAÇÃO) ATUALIZADA	EXECUÇÃO		RESULTADO NO MÊS JUNHO	VAR. MENSAL	PERC. EXECUT.
			JUNHO	MAIO			
	LOA / LDO (2024)	JUNHO (a)	ATÉ O MÊS (b)	ATÉ O MÊS (c)	(b - c)	%	(b / a)
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>							
RECEITA (S/ INTRA)	97.078.140	97.613.717	47.209.366	40.780.466	6.428.900	15,76%	48,36%
RECEITA INTRA	7.534.121	7.570.431	3.388.967	2.686.822	702.146	26,13%	44,77%
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	104.612.261	105.184.149	50.598.333	43.467.288	7.131.046	16,41%	48,10%
DESPESA (S/ INTRA)	105.606.490	107.884.117	45.690.243	35.889.097	9.801.145	27,31%	42,35%
DESPESA INTRA	7.534.121	8.112.144	3.733.683	2.860.099	873.584	30,54%	46,03%
DESPESA TOTAL	113.140.610	115.996.262	49.423.926	38.749.197	10.674.729	27,55%	42,61%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO S/ INTRA	(8.528.349)	(10.270.400)	1.519.123	4.891.369	(3.372.246)	-68,94%	-14,79%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM INTRA	(8.528.349)	(10.812.113)	1.174.408	4.718.091	(3.543.683)	-75,11%	-10,86%
<b>Anexos do RREO</b>			<b>JUNHO</b>	<b>MAIO</b>			
RESULTADO PRIMÁRIO (Sem RPPS) Acima da Linha			15.326.577	15.699.744	(373.167)	-2,38%	
RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS) Abaixo da Linha			(10.404.259)	(5.680.129)	(4.724.131)	83,17%	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA*		6.880.608	3.183.327	2.608.206	575.121	22,05%	46,27%
DESPESA PREVIDENCIÁRIA*		17.800.843	8.720.990	6.691.020	2.029.971	30,34%	48,99%
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO*		(10.920.235)	(5.537.663)	(4.082.813)	(1.454.850)	35,63%	50,71%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ÚLT. 12 MESES)		92.075.709	89.896.216	89.985.760	(89.544)	-0,10%	97,63%
<b>Vinculações Constitucionais ou Legais</b>	<b>DOT. ATUAL.</b>	<b>DESP. AUTOR.</b>	<b>JUNHO</b>	<b>MAIO</b>			
		(a)	(b)	(c)	(b - c)	%	(b / a)
EDUCAÇÃO (25%)	Desp. Consideradas	10.466.602	7.431.640	6.000.680	1.430.960	23,85%	71,37%
	Índice Alcançado		24,79%	23,96%	0,83%		
	Valor a ser Aplicado		63.378	260.303	(196.924)	-75,65%	
SAÚDE (12%)	Desp. Consideradas	7.459.809	3.916.967	2.875.786	1.041.181	36,21%	53,99%
	Índice Alcançado		13,07%	11,48%	1,58%		
	Valor a ser Aplicado		319.358	129.486	189.873	146,64%	
FAPERJ (2%)	Desp. Consideradas	617.056	616.047	321.923	263.066	58,857	22,37%
	Índice Alcançado		1,81%	1,77%	0,04%		
	Valor a ser Aplicado		33.658	34.720	(1.062)	-3,06%	
FECAM (100%)	Desp. Consideradas	863.901	818.175	264.121	201.640	62.481	30,99%
	Índice Alcançado		65,34%	52,41%	12,93%		
	Valor a ser Aplicado		140.117	183.078	(42.961)	-23,47%	
FEHIS (5%)	Desp. Consideradas		92.191	71.741	20.450	28,51%	
	Índice Alcançado		4,83%	4,46%	0,37%		
	Valor a ser Aplicado		3.229	8.661	(5.432)	-62,72%	
FISED (100%)	Desp. Consideradas		233.142	194.190	38.953	20,06%	
	Índice Alcançado		58,96%	53,38%	5,58%		
	Valor a ser Aplicado		162.263	169.593	(7.330)	-4,32%	

FONTE: SIAFE-RJ/FLEXVISION

Obs.1: Em dezembro todos os resultados são calculados levando-se em conta a receita arrecadada e a **despesa empenhada**.  
 Obs.2: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.